

ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2226.01 firmado entre HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO e ACESSPLUS MANUTENÇÃO LTDA ME.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção, que entre si fazem de um lado **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO** situado à Av. Leonardo da Vinci, 68 – Curado – Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0003-03 neste ato representada por seu representante legal doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ACESSPLUS MANUTENÇÃO LTDA ME** com sede na Rua Bulhões Marques, 19 – sala 601 – Boa vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.988/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo de contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas a seguir.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução pela **CONTRATADA**, serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento de chamado emergencial em **01 (uma) Plataforma de Acessibilidade**, marca **ORTOBRAS**, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, conforme acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

As partes decidem em comum acordo manter o preço como contraprestação pelos serviços prestados, a partir de 1º de junho de 2026, permanecendo com o valor de R\$ 444,61 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), passando o item 6.2 do contrato a vigorar com a seguinte redação:

“6.2. Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento, referente aos serviços efetivamente prestados, no montante de R\$ 444,61 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais por equipamento, a ser realizado através de Nota Fiscal e boleto bancário enviado, pela CONTRATADA, via e-mail até o 5º (quinto) dia útil do mês corrente da realização do serviço, pelo período de vigência: 01.06.2026 à 31.05.2027 com vencimento todo dia 30 de cada mês. Tendo seu primeiro vencimento na data 30/06/2026.”



3) CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

5.1 O presente aditivo contratual deverá ser assinado no prazo de até 25 dias corridos, a contar do recebimento deste, que será enviado via e-mail pela CONTRATADA.

5.2 O presente aditivo contratual terá validade reconhecida e entrará em vigor 48 horas após a assinatura eletrônica digital das partes.

5.3 Na falta de uma das assinaturas este documento se tornará inválido.

4) CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

5) CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 01 de junho de 2026.


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA CURADO

CONTRATANTE – 10.583.920/0003-03

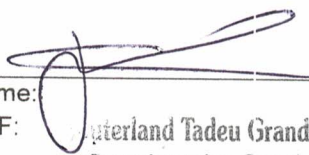

ACESSPLUS MANUTENÇÃO LTDA – ME

CONTRATADA – 08.845.988/0001-00

Testemunhas:

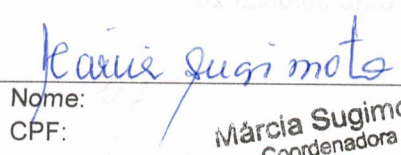
Nome:

CPF:


Terland Tadeu Grando
Coordenador Geral
UPA CURADO

Nome:

CPF:


Márcia Sugimoto
Coordenadora
Administrativo / Financeiro
UPA CURADO

Acessplus Manutenção Ltda ME

Rua Bulhões Marques, 19 Sala 601 Boa Vista - Recife/PE

Cep: 50.060-050 Fone: 81-3221.0941 – 9 9658.1237 CNPJ: (MF) 08.845.988/0001-00

E-mail: acessplus.recifepe.1106@hotmail.com Site: www.pluspe.com.br

"Qualidade é o nosso Objetivo"